

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA CIVIL ASSESSORIA TÉCNICA Publique se, Junte se, 1

£0/03/17

Presidente

Caué Macris

OFÍCIO N° 595/2018/ATeCC

Ref.: CC n° 711.135/2018

São Paulo, 20 de agosto de

e 2018.

60 2018

A Sua Excelência

Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao Ofício SGP nº 0819/2018, referente ao Projeto de lei nº 464/2017, que classifica Ipeúna como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o parecer exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como do despacho firmado pelo Titular da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Edson Fierro

Dirigente da Assessoria Técnica

Casa Civil

ATeCC/CG.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PROJETO DE LEI Nº 464, de 2017 OBJETO: Classifica Ipeúna como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 14 de agosto de 2018

PARECER GAMT Nº 137/2018

O município de Ipeúna, pertencente à Região Turística Serra de Itaqueri (Região Administrativa de Campinas), com população de 7.244 habitantes, é também conhecido como a Capital Nacional da Agricultura Natural e atrai centenas de visitantes que buscam diversão e aventura por meio da prática de esportes radicais e contato com a natureza devido às suas áreas naturais.

O Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 14 de 16 de julho de 2018 realizou análise da documentação do município de Ipeúna. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela Prefeitura, em contrato com a empresa Chris Cury Assessoria com acompanhamento da UNESP – Rio Claro, com 380 questionários aplicados na Praça Central, Posto de Informações Turísticas, hotéis, restaurantes e camping, no período de março a dezembro de 2016. O estudo demonstrou os seguintes resultados: 76% dos turistas são de Rio Claro e 37% são de São Paulo, 70% utilizaram veículo próprio como meio de transporte, 79% hospedaram-se na cidade e 22% tem como motivação de viagem a visita a amigos e parentes. **Atendeu ao requisito**.

II - Serviço Médico Emergencial

Informou 1 (um) Centro de Saúde, 1 (uma) Unidade Básica de Saúde, SAMU e atendimento emergencial 24h. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Informou a existência de 3 (três) estabelecimentos de hospedagem, com 144 (cento e quarenta e quatro) Unidades Habitacionais (UH's), totalizando 371 (trezentos e setenta e um) leitos, considerada uma capacidade restrita mas que **atendeu ao requisito**.

Serviços de Alimentação – Informou a existência 28 (vinte e oito) estabelecimentos, com capacidade e qualidade aceitável. **Atendeu ao requisito.**

#



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, localizado na Rua Silvio Passeto nº 180 com funcionamento de segunda à sexta das 8 às 16h e aos fins de semana das 8 às 12h além do site http://turismoipeuna.com.br/ com informações turísticas do município. **Atendeu ao requisito**;

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 99,94% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 100,00% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Identificou-se vocação expressiva para **Turismo de Aventura** com as práticas esportivas de motocross, jipe, rapel e Mountain Bike e para **Turismo Rural**, pois o município é conhecido como a Capital Nacional da Agricultura Natural. Destaque para uma vocação interessante no **Ecoturismo** com a Serra do Itaqueri e suas grutas e caverna, o Parque Ecológico, Rio Cabeça e Rio Passa Cinco e para **Turismo Cultural** com sítios arqueológicos e a tradicional cerveja de Ipeúna. **Atendeu ao requisito**.

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 1325/2017, com consulta pública, análise SWOT, prognósticos, e plano de ações, **atendendo ao requisito**.

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 1385/2018, de caráter deliberativo e consultivo, com as atas registradas necessárias ao pleito, **atendeu ao requisito**.

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Ipeúna cumpre** os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se pela aprovação do PL 464/2017**, para que Ipeúna seja classificado como Município de Interesse Turístico.

Clauda Dia

Éder Rafael dos Santos

Jarbas Favoretto

Lamara Amiranda

Rafael Carbonari

Vanilson Fickert

Virgilio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO TURISMO GABINETE

Folha de Informação Rubricada sob nº 07

Do Expediente **Número** 711135

Ano 2018 Rubrica SS

INTERESSADO:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA- DEPUTADA CLÉLIA

GOMES

ASSUNTO:

CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE IPEÚNA COMO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. SOLICITA.

Ao Secretário - Chefe da Casa Civil Sr. Maurício Juvenal

Em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo referente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, encaminho o Parecer Técnico GAMT nº 137/2018, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, referente ao município de Ipeúna (PL nº 464/2017).

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR Secretário de Turismo